



EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 002/2018

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/PE – através da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.), designada pela Portaria 259/2017, do Diretor Regional, nos termos do Regulamento de Licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada, para o conhecimento de quem interessar possa que promoverá no dia **30 de Janeiro de 2018 às 09:00 horas**, na sua sede, situada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro - Recife - PE, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA DO TIPO MENOR PREÇO ITEM**, para execução do objeto do presente Edital, de acordo com as disposições contidas no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAI e disposições e exigências aqui estabelecidas.

DATA DA ABERTURA: 30 de Janeiro de 2018.

HORÁRIO: 09:00 horas (Horário Local – Recife-PE)

1. DO OBJETO:

1.1. A presente concorrência destina-se à Aquisição de Diversos Equipamentos para o Projeto Automotivo para atender as necessidades do Senai/PE, conforme especificações contidas no Anexo I, observada as demais condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Será a critério exclusivo do SENAI/PE a definição e estipulação dos quantitativos.

1.3. O quantitativo referido no ANEXO I constitui-se uma mera previsão, não estando o SENAI/PE obrigado a realizá-la em sua totalidade, e não cabendo ao licitante o direito de pleitear qualquer tipo de reparação. Em decorrência, o SENAI/PE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a quantidade prevista, ou ainda aditá-la até o limite previsto no art. 30 do Regulamento.

1.4. O transporte, a carga e a descarga dos produtos correrão por conta do (s) licitante(s) vencedor (es), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderá participar da presente licitação:

- a) Consórcio de pessoas jurídicas.
- b) Pessoa jurídica impedida de licitar ou de contratar com o SENAI.
- c) Pessoa jurídica em processo de recuperação judicial ou em processo falimentar.
- d) Pessoa jurídica cujos empregados, consultores, técnicos ou dirigentes tenham colaborado, de qualquer forma, na elaboração deste Instrumento Convocatório e de seus Anexos.
- e) Pessoa jurídica declarada inidônea pelo Tribunal de Contas da União, nos termos do artigo 46 da Lei nº. 8.443/1992, através de consulta realizada pelo Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o tipo de sanção a ser pesquisado é o de Inidoneidade – Lei Orgânica TCU.

2.2. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.3. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital, dos seus Anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes.

2.4. Os licitantes que quiserem se utilizar da via postal deverão acondicionar o envelope da "PROPOSTA DE PREÇOS" e o envelope de "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO", devidamente lacrados, em um único SEDEX, e endereçá-lo à Comissão Permanente de Licitação do SENAI/PE no endereço citado acima. Os envelopes enviados por essa forma só



serão aceitos pela (o) Presidente da Comissão de Licitação se lhes forem entregues até o horário de encerramento da recepção dos envelopes, e entregues sem qualquer sinal de violação de seu conteúdo.

2.5. O SENAI/PE não se responsabilizará por proposta que seja entregue em locais e horários diversos do mencionado neste edital.

2.6. É facultada ao licitante a participação nas sessões por seu representante legal ou especificamente nomeado por instrumento público ou particular de procuração ou de credenciamento que autorize seu preposto a participar da Concorrência.

3. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

3.1. Para participar, os interessados deverão entregar, à Comissão de Licitação no horário estabelecido para abertura, dois envelopes lacrados. O envelope contendo a “**Proposta de Preços**” e o envelope contendo a “**Documentação de Habilitação**”.

3.2. Externamente os envelopes deverão ser identificados da seguinte forma:

➤ **ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS”**
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018.

➤ **ENVELOPE – “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**
CONCORRÊNCIA Nº. 002/2018.

4. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL:

4.1. Os licitantes poderão obter um exemplar do **Edital de Concorrência nº 002/2018**, bem como informações sobre o processo licitatório, juntamente à Comissão de Licitação, localizada na Rua Frei Cassimiro, nº 88, bairro de Santo Amaro, nesta cidade do Recife/PE. Maiores informações pelo telefone (081) 3202-9377 ou 3202-9341, pelo site www.pe.senai.br ou pelo e-mail: licitacao.dlc@pe.senai.br.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munidos obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item 5.1.1. deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

5.2. Os documentos referidos nos subitens 5.1.1 e 5.1.2. devem ser entregues **em separado** dos envelopes de Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação.



5.3. O representante legal, procurador ou o credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.5. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.5.1. Será facultada a possibilidade de autenticação de cópias dos documentos pela Presidente da Comissão de Licitação ou por membro da Comissão Permanente de Licitação (C.P.L.) mediante a apresentação dos originais.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Concorrência contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “**PROPOSTA DE PREÇO**” e deverá ser apresentada em uma única via, datilografada ou impressa por computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

a) O nome completo e o endereço do proponente.

b) A DESCRIÇÃO COMPLETA MENCIONANDO AS CARACTERÍSTICAS (marca e modelo/referência), com os devidos catálogos e/ou folders explicativos e/ou links validos do fabricante com o detalhamento técnico do (s) produto (s) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados junto a Proposta de Preços

c) O preço unitário e o preço total por item ofertado.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

e) O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 20 (VINTE) dias consecutivos a partir do Pedido ao Fornecedor (PED).

f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

g) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.

6.2. Não serão aceitas propostas via Fax.

6.3. Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o SENAI/PE tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

6.4. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o SENAI/PE. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso.

6.5. No preço proposto devem estar inclusos todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, licenças, anotações de responsabilidades técnicas, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço, demais despesas e os possíveis abatimentos ou descontos porventura concedidos pelo licitante, para o fornecimento e a prestação do serviço inclusive com os deslocamentos dos seus colaboradores na Região Metropolitana do Recife.

6.6. Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que esteja em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou nos termos do Regulamento de



licitação e Contrato do SENAI, modificado e aprovado pela Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, e por ela consolidada.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. A documentação para habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado contendo o número desta CONCORRÊNCIA e a identificação “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

7.2. O envelope relativo à documentação deverá conter os seguintes documentos para a Habilitação:

7.2.1. Quanto à habilitação jurídica:

7.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **salvo se já tiver sido apresentado por ocasião do Credenciamento (5.1.1).**

7.2.2. Quanto à regularidade fiscal:

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

7.2.2.2. Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União) do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

7.2.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, (CND do INSS) e CRF do FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante certidão negativa ou de regularidade, na forma da lei:

a) Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de suas validades. Os documentos para os quais o prazo de validade não estiver mencionado explicitamente, somente serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias antes da apresentação dos documentos de habilitação e propostas.

b) Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados por processo de cópia autenticada por tabelião de notas, ou publicação em órgão oficial da imprensa ou através da apresentação do original e de cópias para serem autenticadas pela Comissão de Licitação.

c) As certidões emitidas pela INTERNET poderão ser validadas pela Comissão de Licitação através da consulta, no decorrer da sessão.

7.2.3. Declarações:

7.2.3.1. Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.: Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo



na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

7.2.3.2 Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário dirigentes ou empregados do SENAI/PE, conforme anexo VI deste Edital.

8. DOS PROCEDIMENTOS:

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, a Comissão de Licitação receberá dos licitantes os envelopes referentes à documentação e às propostas devidamente fechados, contendo o número do edital de licitação, o seu objeto e a indicação de seu conteúdo, com o título "**Proposta de Preços**" e o outro com o título "**Documentação de Habilitação**".

8.2. Após o(a) Presidente da Comissão ter declarado encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes referidos no item anterior, nenhum outro será aceito, procedendo-se, então, a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços".

8.3. Os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação somente serão abertos após a classificação das propostas dos licitantes e apenas daquele(s) colocado(s) em primeiro lugar.

8.4. Se o licitante classificado em primeiro lugar for desclassificado e após julgados eventuais recursos interpostos, proceder-se-á a abertura dos envelopes de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecido o procedimento previsto no item anterior, para que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

8.4 A comissão a seu critério poderá realizar a inversão dos procedimentos, sendo realizado primeiramente a abertura dos envelopes de habilitação, e posteriormente do envelopes de propostas.

8.5. Da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de documentos de habilitação e de proposta de preço, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, os documentos e as propostas apresentadas, as reclamações, as impugnações, os recursos interpostos ao Diretor Regional e as decisões relativas ao ato, bem como as demais ocorrências que interessem ao julgamento da licitação.

8.6. A ata será assinada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes, ficando desde já entendido que aqueles que não a assinarem decairão do direito de reclamar contra o processamento da presente licitação.

9. DO JULGAMENTO:

9.1. O critério de julgamento desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM** ofertado para o fornecimento do objeto licitado. Para tanto, a proposta não pode ter omissões, rasuras e entrelinhas, nem acréscimos.

9.2. Serão desclassificadas e eliminadas da licitação as propostas que:

9.2.1. Não atendam a quaisquer das condições e exigências contidas nesta Concorrência e/ou ofereçam vantagem nela não previstas.

9.3. Não será levada em conta, para efeito de classificação qualquer oferta ou vantagem não prevista no edital ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar propostas, em qualquer fase da licitação, por fundamentos de ordem legal, técnica, jurídica e / ou administrativa.

9.5. A CPL poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos licitantes, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no



prazo estabelecido poderá implicar desclassificação do licitante.

9.6. Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vierem a ser verificadas nas propostas, ou pedido de desconsideração das mesmas, por razões semelhantes.

9.7. Verificada a igualdade de preços entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual os licitantes serão convocados.

10. DO DIREITO DE RECURSO:

10.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação cabe o Direito de Recurso conforme consta no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SENAI.

10.2. Dos resultados da fase de habilitação e do julgamento das propostas caberão recursos fundamentados, dirigidos à autoridade competente do SENAI/PE, o Diretor Regional Sérgio Gaudêncio Portela de Melo, por intermédio da Comissão de Licitação, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis pelo licitante que se julgar prejudicado.

10.2.1. Os recursos deverão ser dirigidos ao Senhor Diretor Regional do SENAI/DR-PE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, protocolados no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas, e observarão:

- a) a forma escrita, com a assinatura do licitante ou seu representante legal;
- b) a legitimidade e o interesse recursais;
- c) a fundamentação.
- d) a comprovação do representante que assinou o recurso deverá ser da seguinte forma:

1. Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, estatuto social, inclusive a última alteração contratual, se houver, ou contrato social em vigor ou outros instrumentos devidamente registrados na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; ou

2. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular e/ou Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo VII, **com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no item (1) acima deste edital, que comprove os poderes do outorgante.

10.3. O licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal, que correrá da comunicação da interposição do recurso.

10.4 Os recursos serão julgados pela autoridade competente ou por quem esta delegar competência no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição ou, quando for o caso, daquela prevista para a manifestação do item 10.1.1.

10.5. O provimento de recursos pela autoridade competente somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos terão efeito suspensivo.



11. DO RECEBIMENTO:

11.1. O objeto licitado será considerado recebido, depois de conferido e atestado por Colaborador do SENAI, responsável pelo setor requisitante, da sua adequação às especificações do ANEXO I e seu perfeito estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a entrega dos mesmos;

11.2. Verificando-se defeitos no objeto fornecido, a CONTRATADA será notificada para saná-los ou efetuar a troca devida, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. Após Adjudicação o SENAI/PE convocará o vencedor para assinar o contrato ou documento equivalente, conforme Anexo V, dentro do prazo e condições estabelecidas no edital e na proposta sob pena de decair o direito de contratação e de sujeitar-se as outras sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.2. Se a licitante recusar-se a assinar o contrato de acordo com as especificações exigidas no edital, ou a executar o objeto contratado, dentro do prazo de validade de proposta no prazo previsto, será aplicada, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no atendimento do pedido, limitada ao máximo de 10% (dez por cento) tudo sobre o valor global, ou ainda as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;

b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12.3. A licitante vencedora firmará contrato com o SENAI/PE, pelo qual se obrigará a executar o objeto desta Licitação, nas condições aqui estabelecidas e naquelas contidas em sua proposta.

12.4. O pagamento será efetuado exclusivamente mediante crédito na conta corrente da empresa, que deverá ser informada no corpo das respectivas Notas Fiscais, não sendo aceita cobrança através de boleto bancário ou qualquer outro instrumento.

12.5. Os pagamentos mensais somente serão efetuados mediante apresentação, por parte da empresa CONTRATADA, dos comprovantes de quitação das obrigações relativas à seguridade social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e demais encargos dos profissionais que venha a utilizar, em decorrência da contratação.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. Os custos decorrentes da contratação correrão por conta de previsões orçamentárias vinculadas à Administração do SENAI/PE.

14. DAS PENALIDADES:

14.1. Será aplicada a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato, por dia que exceda os prazos contratuais ora pactuados para qualquer das fases do cronograma físico das obras constante do Anexo I do edital, inclusive a data prevista para a conclusão do objeto contratual, limitado o total da multa a 10% do valor total do contrato. Será aplicada a multa acima referenciada se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato – desde que a sua proposta de preço esteja no prazo de validade - de acordo com as especificações exigidas no edital. Nos casos acima mencionados não haverá prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI:

a) Perda do direito à contratação;



b) Suspensão do direito de licitar com o SENAI, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

14.2. Pela inexecução parcial ou total do objeto, excluídas as hipóteses de caso fortuito e força maior, ao licitante vencedor poderão ser aplicadas as penalidades constantes nas alíneas “a” e “b” do item 14.1.

14.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SENAI/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no presente edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. As atas de habilitação/inabilitação e de julgamento da Comissão de Licitação, bem assim, os demais atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos do Núcleo de Licitação e Contratos do SENAI/PE, na Rua Frei Cassimiro, nº 88 - Santo Amaro, em Recife/PE para conhecimento público.

15.2. Os envelopes de “Documentos de Habilitação” das licitantes, exceto os da vencedora, serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato. Decorrido esse prazo, os referidos envelopes serão eliminados.

15.3. É assegurado ao SENAI/PE o direito de cancelar a presente licitação, antes de assinada do Contrato, sem que os participantes tenham direito a indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

15.4. O SENAI/PE convocará regularmente o interessado adjudicatário para assinar o instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidas, sob pena de decair do direito a execução do serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5. Aos licitantes é assegurado o direito a esclarecimentos, dirigidos à Comissão de Licitação, a respeito das exigências presentes no edital até 02 (dois) dias úteis antes da sessão de abertura da Licitação, protocoladas no Departamento Regional do SENAI, localizado na Rua Frei Cassimiro, nº 88, Santo Amaro – Recife/PE, das 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

15.6. É facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta ou da documentação.

15.7. Se o adjudicatário, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração do SENAI/PE, não puder atender o objeto licitado no prazo e nas condições propostas, o SENAI/PE poderá convocar outros licitantes, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições do edital, ou proceder novas licitações.

15.8. O contrato poderá ser aditado na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.9. Caso o licitante deixe de apresentar algum documento incluindo certidão por órgão da administração fiscal e tributária, antes de exarar a decisão do julgamento da habilitação a Comissão de Licitação poderá, desde que esteja disponível no site do respectivo órgão/empresa a informação que supra a omissão, proceder à consulta através da internet para verificação da regularidade do licitante e do atendimento da exigência.

15.10. Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de entrega do objeto, tal como solicitado.

15.11. A participação nesta licitação, implicará na aceitação integral e irrevogável das normas deste instrumento convocatório, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, aplicáveis ao SENAI/DR-PE.



15.12. Não poderão participar da licitação dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

15.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

15.14. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

15.15. Os casos omissos, bem assim, as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Licitação do SENAI/PE, devendo ser dirigidas a ela, que se manifestará por escrito, estendendo as respostas aos demais licitantes.

15.16. O presente Edital contém os seguintes Anexos, que dele fazem parte integrante e inseparável:

Anexo I - Termo de Referência

Anexo II - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e disposições do Edital

Anexo III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV - Declaração de Menor

Anexo V – Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de funcionários, societários dirigentes ou empregados do SENAI/PE.

Anexo VI - Modelo de Credenciamento

15.17. Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que ficará afixado no site do SENAI/PE, estando a Comissão de Licitação à disposição dos interessados para informações, no horário comercial, e pelo telefone (0xx 81) 3202.9377 ou 3202.9341, Fax (0xx 81) 3202.9356.

Recife, 10 de janeiro de 2018.

Wallace Jose Tenorio Lins Junior
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de Diversos Equipamentos para o Projeto Automotivo para atender as necessidades do Senai/PE, conforme especificações contidas no Anexo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO ITEM	QNT.
01	BANDEJA PARA PEÇAS - RESERVATÓRIO COM ÍMÃ PARA LAVAR E CONCENTRAR PEQUENAS PEÇAS DURANTE A MANUTENÇÃO, POR EXEMPLO: - PREGOS, PARAFUSOS, PORCAS, ARRUELAS, ENTRE OUTROS• DIÂMETRO DA BOCA: 123 MM	12
02	CAVALETE PARA APOIO DE PEÇAS PARA FUNILEIRO: • 6 LUGARES; • DESMONTÁVEL; • RODÍZIO 3"; • DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1250 MM,LARGURA: 920 MM, ALTURA: 1220 MM	04
03	CAVALETE PARA PREPARAÇÃO DE PARACHOQUE: • BRAÇOS ALMOFADADOS; • ESPAÇO MÍNIMO ENTRE OS BRAÇOS - 105 CM; • ESPAÇO MÁXIMO ENTRE OS BRAÇOS - 150 CM; • ALTURA MÁXIMA - 87 CM • ALTURA MÍNIMA 123 CM • COMPRIMENTO DA BASE - 99 CM • LARGURA DA BASE - 72 CM	04
04	CAVALETE PARA PREPARAÇÃO: COMPRIMENTO: 830 MM; ALTURA: 910 MM; LARGURA: 690MM	04
05	EXTRATOR DE GRAMPOS: KIT DE ESPATULAS PARA DESMONTAR PAINÉIS E FORRO DE PORTAS; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: KIT COM 12 PEÇAS: 1 ESPATULA DE NYLON REFORÇADAS PARA EXTRAIR GRAMPO; 3 ESPATULAS DE NYLON REFORÇADAS P/ DESMONTAR PAINEL DE CARRO NACIONAIS E IMPORTADOS SEM RISCAR; 1 PAR DE CHAVE PARA RETIRAR RADIO ORIGINAL AUDI; 1 PAR DE CHAVE FORMATO "U" PARA RADIO ORIGINAL BOSCH; 2 PONTEIRAS DE AÇO; 2 MINI CHAVES PARA USO GERAL. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CONSTRUÍDO COM MATERIAL DE NYLON DE GRANDE RESISTÊNCIA CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 ESPATULA DE NYLON REFORÇADAS PARA EXTRAIR GRAMPO; 3 ESPATULAS DE NYLON REFORÇADAS P/ DESMONTAR PAINÉIS DE CARRO NACIONAIS E IMPORTADOS SEM RISCAR; 1 PAR DE CHAVE PARA RETIRAR RADIO ORIGINAL AUDI; 1 PAR DE CHAVE FORMATO "U" PARA RADIO ORIGINAL BOSCH; 2 PONTEIRAS DE AÇO; 2 MINI CHAVES PARA USO GERAL.COMPATIBILIDADE: UNIVERSAL DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28X20X4CM (AXLXP); PESO APROXIMADO DO PRODUTO C/ EMBALAGEM: 450G	05
06	MALETA CHAPEADOR: • DIMENSÕES: 460 X 360 X 90 MM. • ACOMPANHA 09 PEÇAS SENDO: • MARTELO DE BOLA: 300G; • MARTELO DE BORDA: 30MM; • MARTELO CHAPEADOR FACE PLANA: 310G; • MARTELO CHAPEADOR PENA CRUZADA: 300G; • MARTELO CHAPEADOR PONTA CURTA: 300G;• MARTELO CHAPEADOR PENA RETA: 350G;• TASSO TRILHO: 1150G; • TASSO RECURVADO: 900G;• TASSO CUNHA: 1060G; • MALETA SOPRADA EM POLIETILENO (PEAD).	04
07	ALTERNADORES: - 12V / 120A / POLIA POLY-V / APLICÁVEL ASTRA 1.8 2.0 C/ A/C	04
08	ALTERNADORES: 12V / 120A / POLIA POLY-V / APLICÁVEL PEUGEOT 206 1.4 98/...	04
09	ALTERNADORES: 12V / 70A / POLIA POLY-V / APLICÁVEL MOTOR FIRE S/ A/C	06
10	ALTERNADORES: 12V / 90A / POLIA POLY-V / APLICÁVEL MOTOR AP C/ A/C	04

11	ALTERNADORES: 12V / 90A / POLIA POLY-V / APLICÁVEL VW POLO, FOX	06
12	CAPO: DIMENSÕES: 22 X 160 X 118 CM; PESO: 12.850 GRAMAS FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX 2P DE 2008 ATÉ 2013 - UNO 2005 ATÉ 2010 - FIORINO 2005 ATÉ 2013 - PARA PINTAR.	04
13	DVD PLAYER 3 POLEGADAS USB AUX MP3 WMA AM FM ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: • MODELO DVH-7880AV • DVD PLAYER DE 1 DIN ; • MONITOR DE 3 POLEGADAS • AJUSTES DE IMAGEM (BRILHO, CONTRASTE, SATURAÇÃO) • DISPLAY OFF ; • ILUMINAÇÃO DOS BOTÕES: VERMELHA • PADRÃO DE CORES (NTSC); • FRENTE FLIP-DOWN REMOVÍVEL COM TELA WIDE SCREEN; • REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS: DIVX, XVID, MPEG-1, 2, 4, MP3, WMA, JPEG; • LEITURA DE MÍDIAS DVD-R, DVD-RW, CD-R, CD-RW; • ENTRADA USB FRONTAL; • RECEPTOR AM/FM COM MEMÓRIA DE 6 ESTAÇÕES AM E 18 ESTAÇÕES FM • ENTRADA AUXILIAR FRONTAL; • ENTRADA RCA TRASEIRA (ÁUDIO E VÍDEO); • ENTRADA PARA CÂMERA DE RÉ (RCA) • 2 SAÍDAS RCA (FALANTE FRONTAL + TRASEIRO) OU (FALANTE FRONTAL + SUBWOOFER); • 1 SAÍDA DE VÍDEO RCA (NTSC); • NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA RCA: 2V • POTÊNCIA DE SAÍDA CONTÍNUA (RMS): 23W X 4 A 4 OHMS; • EQUALIZADOR GRÁFICO DE 3 BANDAS; • 5 EQUALIZAÇÕES PREDEFINIDAS E 1 PERSONALIZÁVEL; • LOUDNESS; • CONECTOR ISO; • DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 175X50X178MM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: • 1 DVD PLAYER PIONEER; • 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO COM CONECTOR ISO ; • 1 CONTROLE REMOTO • ESTOJO PARA FRENTE REMOVÍVEL ; • KIT PARA INSTALAÇÃO • MANUAL DO USUÁRIO; GARANTIA DE 1 ANO	06
14	KIT RETÍFICA PNEUMÁTICA 1/4" - CABEÇOTE ANGULAR DE 90° - COMPLETO COM PINÇA DE 1/4" E 6MM - ROTAÇÃO MÁXIMA: 22.500RPM - ACESSÓRIOS INCLUSOS: ::1 SAPATA DE 50MM :: 2 SAPATAS GROSSAS DE PREPARAÇÃO 50MM :: 2 SAPATAS MÉDIAS DE PREPARAÇÃO 50MM :: 2 SAPATAS FINAS DE PREPARAÇÃO 50MM :: 2 DISCOS DE LIXA GRANA 50 - 50MM :: 2 DISCOS DE LIXA GRANA 36 - 50MM :: 2 DISCOS DE LIXA 24 - 50MM :: MALETA QUANTIDADE PETROLINA: 01; QUANTIDADE CARUARU: 01; QUANTIDADE SANTO AMARO: 02;	04
15	MÓDULO AMPLIFICADOR 6.4D 600W RMS 4 CANAIS 2 OHMS MONO ESTÉREO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: • MODELO: 6.4D • POTÊNCIA: 600W RMS • 4 CANAIS (145W RMS 20HMS/12,6VCC) • CLASSE DE OPERAÇÃO: CLASSE D HALF-BRIDGE • CROSSOVER ATIVO POR CHAVE • CARÇAÇA DE ALUMÍNIO INJETADO • LINKWITZ-RILEY 12DB/OITAVA • LOW PASS 30HZ A 80HZ • HIGH PASS 80HZ A 20KHZ • BAND PASS (FLAT) • RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 30HZ A 20KHZ • FILTRO SUBSÔNICO (18DB/OITAVA) • LED INDICADOR DE CLIPPING • THD MENOR QUE 0,047% • RELAÇÃO SINAL RUÍDO >83DB • FATOR DE AMORTECIMENTO >100 • SENSIBILIDADE DE ENTRADA DE 0,1 A 4VOLTS • IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 22KOHMS • CHAVE MONO/STEREO • CONTROLE DE GANHO INDIVIDUAL • DIMENSÕES APROXIMADAS (C X A X L): 243 X 54 X 209MM GARANTIA DE 1 ANO;	10
16	MOTOR DE PARTIDA - 10 DENTES / 0,9KW / 12V / APLICÁVEL EM VW POLO, FOX, GOL G5	03
17	MOTOR DE PARTIDA - 10 DENTES / 1,5KW / 12V / APLICÁVEL EM FORD ZETEC ROCAM 1.0 1.6	05
18	MOTOR DE PARTIDA - 9 DENTES / 1,1 KW / 12V / APLICÁVEL EM CELTA TODOS	03
19	MOTOR DE PARTIDA - 9 DENTES / 1,1KW / 12V / APLICÁVEL MOTOR AP 99 /...	02
20	MOTOR DE PARTIDA - 9 DENTES / 1,2KW / 12V / APLICÁVEL EM MOTOR GM 1.8 FAMÍLIA II	02

21	MOTOR DE PARTIDA - 9 DENTES / 12 V / APLICÁVEL MOTOR FIAT FIRE 1.0 1.3 1.4	05
22	PAQUIMETRO DIGITAL: - FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA - INDICADOR DE CRISTAL LÍQUIDO COM 5 DÍGITOS MAIS O SINAL (-) E A INDICAÇÃO MILÍMETRO/POLEGADA - LEITURA 0,01MM/.0005" - REPETITIVIDADE: 0,01MM/.0005" - FUNÇÃO ZERO EM QUALQUER PONTO - TECLA DE LIGA/DESLIGA - TECLA CONVERSORA MM/POLEGADA - INDICAÇÃO DE BATERIA COM CARGA (DÍGITOS PISCANDO) - COM RÓLDANA PARA AJUSTE RÁPIDO - POSSUI PARAFUSO DE FIXAÇÃO - ALIMENTAÇÃO POR BATERIA TIPO SR-44 - FORNECIDO COM ESTOJO PLÁSTICO GARANTIA 12 MESES	04
23	PARACHOQUE DIMENSÕES: 42 X 156 X 48 CM PESO: 3.445 GRAMAS PARA-CHOQUE DIANTEIRO - ALTERNATIVO - DTS - FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX 2P DE 2008 ATÉ 2013 - UNO 2009 ATÉ 2010 - CINZA - CADA (UNIDADE) – 3271	05
24	PARALAMA DIMENSÕES: 30 X 100 X 90 CM PESO: 700 GRAMAS PARA-LAMA DIANTEIRO - ORIGINAL FIAT - FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY 1.0 8V FLEX 2P DE 2008 ATÉ 2013 - UNO/FIORINO - 2005 ATÉ 2010 - PARA PINTAR - LADO DO PASSAGEIRO - CADA (UNIDADE) - 51.735.090	07
25	PROTECTOR DE BATERIA ;	06
26	ARMÁRIO COMPACTO COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS • PORTAS DE AÇO • 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS (CAPACIDADE: 50 KG CADA) • 04 PÉS NIVELADORES • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 900 MM - LARGURA: 370 MM - ALTURA: 1855 MM	14
27	BANCADA FECHADA PARA FERRAMENTAS COM 2 PRATELEIRAS • TAMPO DE MADEIRA 40 MM • PORTAS COM TRANCAS E CHAVE • TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM • CAPACIDADE DE CARGA: 400 KG • DIMENSÕES DA BANCADA (C X L X A): 200 X 60 X 92 CM • GARANTIA 6 MESES	15
28	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COMPOSIÇÃO: -ASSENTO E ENCOSTO: EM ESPUMA LAMINADA -BASE GIRATÓRIA -BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA COM RODAS -REVESTIDA EM TECIDO -COR AZUL	01
29	BANCADA DESMONTÁVEL • CONTÉM 2 GAVETA • ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO • TAMPO EM PINUS COMPENSADO ENVERNIZADO DE 40 MM DE ESPESSURA • DIMENSÕES: - COMPRIMENTO: 2000 MM - LARGURA: 800 MM - ALTURA: 880 MM	02

30	<p>MEDIDOR DE COMPRESSÃO DE CILINDRO</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVIDO COM A FINALIDADE DE MEDIR A COMPRESSÃO DOS PISTÕES DA CÂMARA DE COMBUSTÃO DO MOTOR DO VEÍCULO (ÁLCOOL / GASOLINA) • MANÔMETRO DE 2" COM CAPA PROTETORA DE BORRACHA • MANÔMETRO COM ESCALA DE 0 A 300 PSI (0 A 21 BAR) • CONSTITUÍDO POR: <ul style="list-style-type: none"> - 1 CORPO COM MANGUEIRA DE 30 CM, MANÔMETRO E VÁLVULA DE ALÍVIO - 2 ADAPTADORES (ROSCA M14 E HASTE COM BORRACHA) - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES COM TABELA DE COMPRESSÃO • GARANTIA: 12 MESES 	01
31	<p>MEDIDOR DE PRESSÃO DA BOMBA DE ÓLEO PARA CARROS E CAMINHÕES DIESEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • MANÔMETRO PARA TESTE DE PRESSÃO DE ÓLEO • EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA MEDIR PRESSÃO DE ÓLEO DE MOTOR • MANÔMETRO COM CAPA DE BORRACHA DE 0 À 10 BAR (0 À 150 PSI) • ACOMPANHA: <ul style="list-style-type: none"> - 1 CORPO COM MANÔMETRO E MANGUEIRA - 1 CAIXA PARA ACOMODAÇÃO - 4 ADAPTADORES - 1 COTOVELO 90° PARA LUGARES DE DIFÍCIL ACESSO • GARANTIA 6 MESES 	01
32	<p>PAQUÍMETRO UNIVERSAL 0 - 200 MM</p> <ul style="list-style-type: none"> - PERMITE 4 TIPOS DE MEDIÇÃO: INTERNA, EXTERNA, RESALTOS E PROFUNDIDADES - FÁCIL LEITURA DEVIDO AO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO NÔNIO DE 15° - INSTRUMENTO DE EXTREMA PRECISÃO, UTILIZADO QUANDO SE NECESSITA FAZER MEDIÇÕES EM DIFERENTES SUPERFÍCIES - CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO - FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS COM TÊMPERA ESPECIAL - CURSOR MONOBLOCO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO - MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS - CAPACIDADE: 200MM - GRADUAÇÃO: 0,02MM - EXATIDÃO: 0,03MM - ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA PARA ARMAZENAMENTO - GARANTIA: 12 MESES 	02
33	<p>PAQUÍMETRO UNIVERSAL 0,05MM 6 POL.</p> <ul style="list-style-type: none"> • CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADO • FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS COM TÊMPERA ESPECIAL • CURSOR MONOBLOCO COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO • MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS • PERMITE 4 TIPOS DE MEDIÇÃO: INTERNA, EXTERNA, RESSALTOS E PROFUNDIDADES • FÁCIL LEITURA DEVIDO AO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO NÔNIO DE 15° • INSTRUMENTO DE EXTREMA PRECISÃO, UTILIZADO QUANDO SE NECESSITA FAZER MEDIÇÕES EM DIFERENTES SUPERFÍCIES • CAPACIDADE: 150MM (6") • GRADUAÇÃO: 0,05MM – (1/128") • EXATIDÃO: 0,05MM • GARANTIA: 12 MESES 	06
34	<p>PISTOLA APLICADORA DE SILICONE</p> <ul style="list-style-type: none"> • APLICADORA DE SILICONE • MODELO FECHADO • LEVE E PRÁTICO • EMPUNHADURA E GATILHO INJETADOS EM ALUMÍNIO • CORPO EM TUBO DE ALUMÍNIO • ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ • COMPRIMENTO TOTAL: 440 MM • GARANTIA: 12 MESES 	04
35	<p>SUPORTE FIXO PARA MONTAR MOTOR CAMBIO E DIFERENCIAL</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none"> -COLUNA FIXA PARA MONTAR MOTOR, CÂMBIO E DIFERENCIAL (UTILIZA PLACA ACESSÓRIAS PARA FINALIDADES ESPECÍFICAS) <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none"> -DIMENSÕES: -PROFUNDIDADE: 600MM -LARGURA: 600MM -ALTURA: 1040MM -CARGA MÁXIMA SUPOSTADA: 1.300KG -RAIO LIVRE PARA GIRO: 750MM -RAIO DI FKABGE DE FIXAÇÃO: 125MM -DISTÂNCIA ENTRE OS CONTROS DOS FUROS DE FIXAÇÃO DO FLANGE: 218MM 	04

36	SUPOORTE UNIVERSAL PARA O CONJUNTO MOTOR E CÂMBIO DE AUTOMÓVEIS COM ATÉ 4 CILINDROS • EQUIPADO COM RODAS EM POLIURETANO, BANDEJA COLETORA PARA ÓLEO SOBRE O QUADRO INFERIOR E BANDEJA FIXADA À COLUNA PARA FERRAMENTAS E PEQUENAS PEÇAS• CARGA MÁXIMA: 150 KG• COMPRIMENTO: 760 MM• LARGURA: 540 MM• ALTURA: 930 MM• DIÂMETRO LIVRE DE GIRO: 720 MM• GARANTIA: 12 MESES	01
37	TORQUÍMETRO DE ESTALO INDUSTRIAL 4 - 20 N.M COM ENCAIXE DE 3/8 POL. • INDICADO PARA OFICINAS MECÂNICAS E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL; • SINAL SONORO • AO APLICAR O TORQUE DESEJADO, OUVI-SE UM "CLIC" E AO RETORNAR O TORQUÍMETRO REARMA-SE AUTOMATICAMENTE • BOTÃO PARA LIBERAÇÃO RÁPIDA DOS SOQUETES; • AJUSTE NO SENTIDO: HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO; • ESCALAS GRADUADAS GRAVADAS A LASER; • REGULAGEM SIMPLIFICADA; • PARA AJUSTAR A ESCALA DESEJADA, PUXE O CABO E GIRE-O; • ESCALA (N.M); • CABO ANATÔMICO EMBORRACHADO; • ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - ENCAIXE: 3/8"; - FAIXA DE TORQUE: 4 - 20 NM; - DIVISÃO ESCALA: 0.1 NM; COMPRIMENTO: 324MM • GARANTIA: 12 MESES	04
38	SACA FILTRO DE CORREIA 4 POL. • CHAVE DE CORREIA; • UTILIZADO PARA SACAR O FILTRO DE ÓLEO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS; • CINTA CONFECCIONADA EM LONA; • USO UNIVERSAL; • TIPO LEVE • CAPACIDADE DE ABERTURA: 4" (100 MM) • COMPRIMENTO DA HASTE DE METAL: 200 MM; • GARANTIA: 3 MESES	04
39	PISTOLA DE PINTURA SISTEMA HVLP 1.0 - BICO (DIÂMETRO): 1,0MM; ENTRADA DE AR: 1/4 NPS; PRESSÃO DE AR: 2 BAR (29 PSI); CONSUMO DE AR: 4,1 CFM; CAPACIDADE CANECA: 125 ML	06
40	PISTOLA DE PINTURA SISTEMA HVLP 1.3 CONSUMO DE AR: 4,3 PCM A 22 PSI ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 BSP VOLUME DA CANECA: 600 ML; MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA CANECA: PLÁSTICO PROLIPROPILENO; TAXA TRANSFERÊNCIA DE TINTA: 68 % OU MAIS FURO INTERNO: 1.3MM	06
41	PISTOLA DE PINTURA SISTEMA HVLP 1.5 PRESSÃO DE TRABALHO: 36 A 50 PSI CONSUMO DE AR: 9,5 PCM A 40 PSI (USANDO BICO 1,7 MM); ROSCA DE ENTRADA DE AR: 1/4 BSP; FURO INTERNO: 1,4 MM; VOLUME DA CANECA: 600 ML MATERIAL DO CORPO: ALUMÍNIO; MATERIAL DA CANECA: PLÁSTICO POLIPROPILENO; TAXA TRANSFERÊNCIA DE TINTA: 60 % OU MAIS MATERIAL DO BICO E AGULHA: AÇO INOXIDÁVEL.	05
42	PISTOLA DE PINTURA SISTEMA HVLP 2.0 CAPACIDADE DA CANECA: 600ML DIÂMETRO DO BICO: 2.0MM PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO: 22PSI TIPO: GRAVIDADE ENTRADA DO AR: 1/4" CONSUMO DO AR: 4.3 CFM	06

a) O nome completo e o endereço do proponente.

b) A DESCRIÇÃO COMPLETA MENCIONANDO AS CARACTERÍSTICAS (marca e modelo/referência), com os devidos catálogos e/ou folders explicativos e/ou links validos do fabricante com o detalhamento técnico do (s) produto (s) e demais especificações pertinentes, na forma do Anexo I do presente edital, que deverão ser apresentados junto a Proposta de Preços

c) O preço unitário e o preço total por item ofertado.

d) O prazo de validade das propostas que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da data da abertura das mesmas.

e) O prazo para entrega dos produtos deverá ser de até 20 (VINTE) dias consecutivos a partir do Pedido ao Fornecedor (PED).

f) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme Anexo II.

g) Declaração de Fatos Impeditivos, conforme Anexo III.



1. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA/CONTRATADA.

- 1.1.** Os itens oferecidos devem estar de acordo com as especificações deste Termo de Referência.
- 1.2.** Os itens, peças e componentes do mesmo não devem estar fora de linha de produção dos fabricantes na data da realização da licitação, bem como na data de assinatura do contrato.
- 1.3.** O prazo máximo de entrega dos equipamentos será de até 20 (Vinte) dias corridos, contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento.
- 1.4.** Após a entrega, o contratante disporá de um período de até 5 (cinco) dias úteis para testes, quando, então, verificará se os itens atendem completamente todos os quesitos e condições do Contrato, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento e verificação, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta.
- 1.5.** Satisfeitas todas as condições de testes, o CONTRATANTE emitirá o respectivo “Termo de Aceite”, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 1.6.** Caso algum item não corresponda ao exigido, ao ofertado na proposta e ao estabelecido no Contrato, a CONTRATADA deverá providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação expedida pelo CONTRATANTE, a sua substituição, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão de “Termo de Aceite” correspondente.
- 1.7.** O prazo para retirada dos item é de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

2. DOS PRAZOS

O prazo máximo de entrega será de 20 (Vinte) dias corridos após o envio via e-mail da ordem de fornecimento enviada pela unidade solicitante.

3. DO LOCAL DE ENTREGA

Escola Técnica SENAI Caruaru – Rua João Gomes Pontes, 166, Kennedy - Caruaru/PE CEP 55.036-240 - Tel.: (81) 2103.2775.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DISPOSIÇÕES DO EDITAL (em papel timbrado da empresa licitante)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto nos termos da Resolução nº 516 de 29 de novembro de 2011 do Conselho Nacional do SENAI, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011, seção 3, pag. 409, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório desta **Concorrência nº 002/2018**.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS (em papel timbrado da empresa licitante)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____,
sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data)

Assinatura do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE MENOR (em papel timbrado da empresa licitante)

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos .

(Local e data)

Assinatura do representante legal



ANEXO VI

(em papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO SENAI/PE.

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente
data **NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO DIRIGENTES OU EMPREGADOS DO
SENAI/PE**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal



Anexo VII

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

MODELO DE CREDENCIAMENTO **(em papel timbrado da empresa licitante)**

A empresa, CNPJ nº, com sede à Rua, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua, nº, a quem confere amplos poderes para junto ao SENAI/PE praticar todos os atos necessários, relativos à **Concorrência nº. 002/2018**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para negociar preços, interpor e desistir de recursos, confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos ou declarações, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em seu nome, dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, de de 2018.

Assinatura do representante legal



PROTÓCOLO DE RECEBIMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

Acusamos o recebimento do edital da **CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**, que nos foi encaminhado nesta data pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI DR/PE Aquisição de Diversos Equipamentos para o Projeto Automotivo para atender as necessidades do Senai/PE.

“Depois de preenchido e assinado este protocolo deverá ser enviado para o email:licitacao.dlc@pe.senai.br, Faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime o SENAI-PE da obrigação de qualquer eventual informação deste Processo diretamente à licitante.”

Recife, ____ de _____ de 2018.

Assinatura e carimbo da empresa

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Contato: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____